

“Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado, cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, ou seja, sem ênfase ou ressalvas, pode ser considerada automaticamente aprovada a Assembleia Especial de Investidores, que não seja instalada em segunda convocação em virtude do não comparecimento de investidores (“Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado”) conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60”;

(iii) aprovação para que o Índice de Liquidez das garantias prestadas no âmbito da Emissão seja, provisoriamente, calculado de forma separada entre os Empreendimentos Alvo, não levando em consideração a somatória de ambos, como previsto no item 6.7.1.1 dos termos de emissões das Notas Comerciais Indianópolis e das Notas Comerciais Pintassilgo, e do item 8.3.1.1 do Termo de Securitização. Em caso de aprovação da presente matéria, exclusivamente durante o período compreendido entre a data da presente Assembleia e a Data Efetiva de Lançamento do Empreendimento Alvo Pintassilgo (conforme definida no termo de emissão das Notas Comerciais Pintassilgo), a ser informada pela respectiva Emissora à Securitizadora, o Índice de Liquidez será calculado conforme fórmula constante na Nota Comercial Indianópolis, considerando somente as informações do Empreendimento Alvo Indianópolis, voltando a ser calculado pelo somatório de ambos os Empreendimentos Alvo somente após a Data Efetiva de Lançamento do Empreendimento Alvo Pintassilgo;

(iv) aprovação para que o Índice de Liquidez das garantias no âmbito da Emissão, considere a Fiança Bancária no somatório das garantias, de acordo a fórmula abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez} = \frac{\text{Recebíveis} + 70\% * \text{VGV estoque} + \text{Fiança Bancária}}{\text{Saldo Devedor do CRI} + \text{Saldo Devedor Produção} + \text{Obras a Incorrer} - \text{Caixa}}$$

(v) em caso de aprovação do item “iii” da Ordem do Dia, aprovar que, durante o período compreendido entre a data da presente Assembleia, inclusive, e a Data Efetiva de Lançamento do Empreendimento Alvo Pintassilgo, o prêmio por descumprimento do Índice de Liquidez previsto nos itens 6.7.1.2 dos termos de emissões das Notas Comerciais Indianópolis e das Notas Comerciais Pintassilgo e item 8.3.1.2 do Termo de Securitização, será calculado de forma separada entre os Empreendimentos Alvo e devido a partir da data de previsão do lançamento de cada um dos Empreendimentos Alvo, voltando a ser calculado com base no saldo devedor atualizado das CCI na data de notificação do descumprimento do Índice de Liquidez somente após a Data Efetiva de Lançamento do Empreendimento Alvo Pintassilgo;

(vi) aprovação para ajustar o item 5.1.8 do Termo de Emissão de Notas Comerciais Pintassilgo para fazer constar de forma expressa que o Prazo de Integralização das Notas Comerciais Pintassilgo é a data de aprovação do projeto do Empreendimento Alvo Pintassilgo. Em caso de aprovação da presente matéria, a referida cláusula 5.1.8 passará a vigor com a seguinte redação: *“5.1.8 Prazo e Forma de Integralização: Observado o prazo máximo de integralização de 24 (vinte e quatro) meses contados da presente data, a integralização das Notas Comerciais Pintassilgo será realizada à vista, na data da subscrição das Notas Comerciais Pintassilgo (“Data de Integralização”), que se dará a partir da Data Prevista de Aprovação do Empreendimento Alvo Pintassilgo, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição (“Preço de Integralização”), por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou outra forma de transferência bancária de liquidez imediata, para a Conta da Emissora observada, em*

todo caso, a retenção de recursos para constituição do Fundo de Despesas, nos termos da cláusula 5.1.8.1 abaixo”

(vii) em caso de aprovação do item “iv” da Ordem do Dia, aprovar o ajuste do item 6.6.1.2 dos termos de emissões das Notas Comerciais Indianópolis e das Notas Comerciais Pintassilgo, de forma a prever que a Fiança Bancária, ao ser computada para cálculo do Índice de Liquidez, somente poderá ser liberada se: (i) o empreendimento Alvo Pintassilgo for lançado, e (ii) com a sua liberação, o Índice de Liquidez não fique abaixo de 130%. Cumpridos tais requisitos, a Fiança Bancária poderá ser liberada sem a necessidade de aprovação em de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI; e

(viii) aprovação para autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário e demais partes envolvidas a celebrarem os aditamentos necessários aos documentos da Emissão para refletir as deliberações tomadas na assembleia.

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA:

Agente Fiduciário questionou à Emissora e aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC nº 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Nesse sentido, a Emissora declarou a existência de Titulares dos CRI representando 1,98% (um inteiro e noventa e oito centésimos por cento), 0,09% (nove centésimos por cento), 0,07% (sete centésimos por cento), 0,03% (três centésimos por cento), 0,02% (dois centésimos por cento) e 0,01% (um centésimo por cento) dos CRI sendo partes relacionadas com a Emissora, que atestaram a declaração e, por consequência, estão em situação de conflito de interesses.

Isto posto, os demais Titulares dos CRI em Circulação declararam que, para fins de quórum, manifestam ciência e concordância para que, nesta assembleia, as partes relacionadas à Emissora que se encontram em situação de conflito de interesse, conforme definição de “CRI em Circulação” prevista na Cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização, tenham seus votos validados e computados nas deliberações.

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Abertos os trabalhos, o presidente, juntamente com o representante do Agente Fiduciário verificaram o quórum de 100% (cem por cento) dos Titulares do CRI em circulação, instalando-se a assembleia.

DELIBERAÇÕES: Os Titulares dos CRI deliberaram:

(i) quanto ao item “i” da Ordem do Dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram as Demonstrações Financeiras;

(ii) quanto ao item “ii” da Ordem do Dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram as alterações ao Termo de Securitização para que (a) as convocações de Assembleias possam ocorrer por meio de edital, encaminhado pela Emissora a cada investidor e

publicado no sítio eletrônico da Emissora, na página que contém as informações do patrimônio separado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias e **(b)** inclusão, na Cláusula XIII do Termo de Securitização, de um item no seguinte sentido: *“Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado, cujo relatório de auditoria não contém opinião modificada, ou seja, sem ênfase ou ressalvas, pode ser considerada automaticamente aprovada a Assembleia Especial de Investidores, que não seja instalada em segunda convocação em virtude do não comparecimento de investidores (“Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado”) conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.”;*

(iii) quanto ao item “iii” da Ordem do Dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram que o Índice de Liquidez das garantias prestadas no âmbito da Emissão passará a ser, provisoriamente, calculado de forma separada entre os Empreendimentos Alvo, não levando em consideração a somatória de ambos, como previsto no item 6.7.1.1 dos termos de emissões das Notas Comerciais Indianópolis e das Notas Comerciais Pintassilgo, e do item 8.3.1.1 do Termo de securitização. Exclusivamente durante o período compreendido entre a data da presente Assembleia e a Data Efetiva de Lançamento do Empreendimento Alvo Pintassilgo, a ser informada pela respectiva Emissora à Securitizadora, o Índice de Liquidez será calculado conforme fórmula constante no termo de emissão das Notas Comerciais Indianópolis, considerando somente as informações do Empreendimento Alvo Indianópolis, voltando a ser calculado pelo somatório de ambos os Empreendimentos Alvo somente após a Data Efetiva de Lançamento do Empreendimento Alvo Pintassilgo;

(iv) quanto ao item “iv” da Ordem do Dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram, para que o Índice de Liquidez das garantias no âmbito da Emissão, considere a Fiança Bancária no somatório das garantias, de acordo a fórmula abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez} = \frac{\text{Recebíveis} + 70\% * \text{VGV estoque} + \text{Fiança Bancária}}{\text{Saldo Devedor do CRI} + \text{Saldo Devedor Produção} + \text{Obras a Incorrer} - \text{Caixa}}$$

(v) quanto ao item “v” da Ordem do Dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram que, durante o período compreendido entre a data da presente Assembleia, inclusive, e a Data Efetiva de Lançamento do Empreendimento Alvo Pintassilgo, o prêmio por descumprimento do Índice de Liquidez previsto nos itens 6.7.1.2 dos termos de emissões das Notas Comerciais Indianópolis e das Notas Comerciais Pintassilgo e item 8.3.1.2 do Termo de Securitização, somente será calculado de forma separada entre os Empreendimentos Alvo e devido a partir da data do lançamento de cada um dos Empreendimentos Alvo, voltando a ser calculado com base no saldo devedor atualizado das CCI na data de notificação do descumprimento do Índice de Liquidez, somente após a Data Efetiva de Lançamento do Empreendimento Alvo Pintassilgo;

(vi) quanto ao item “vi” da Ordem do Dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram o ajuste no item 5.1.8 do Termo de Emissão de Notas Comerciais Pintassilgo para fazer constar de forma expressa que o Prazo de Integralização das Notas Comerciais Pintassilgo é a data de aprovação do projeto do Empreendimento Alvo Pintassilgo, passando a referida cláusula 5.1.8 a vigor com a seguinte redação: **5.1.8 Prazo e Forma de Integralização:**

Observado o prazo máximo de integralização de 24 (vinte e quatro) meses contados da presente data, a integralização das Notas Comerciais Pintassilgo será realizada à vista, na data da subscrição das Notas Comerciais Pintassilgo (“Data de Integralização”), que se dará a partir da Data Prevista de Aprovação do Empreendimento Alvo Pintassilgo, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição (“Preço de Integralização”), por meio de Transferência Eletrônica Disponível (“TED”), ou outra forma de transferência bancária de liquidez imediata, para a Conta da Emissora, observado, em todo caso, a retenção de recursos para constituição do Fundo de Despesas, nos termos da cláusula 5.1.8.1 abaixo”;

(vii) quanto ao item “vii” da Ordem do Dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram o ajuste no item 6.6.1.2 dos termos de emissões das Notas Comerciais Indianópolis e das Notas Comerciais Pintassilgo, que passará a vigorar com a seguinte redação: “A Fiança Bancária, por ser computada no cálculo do Índice de Liquidez, somente será liberada se: (i) o empreendimento Alvo Pintassilgo for lançado, e (ii) sua liberação não implique redução do Índice de Liquidez abaixo de 130%. Cumprido tais requisitos, a Fiança Bancária poderá ser liberada sem a necessidade de aprovação em de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI”

(viii) quanto ao item “viii” da Ordem do Dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram autorização para a Emissora, Agente Fiduciário e demais partes envolvidas, celebrarem os aditamentos necessários aos documentos da Emissão para refletir as deliberações tomadas na assembleia.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

As deliberações desta assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos investidores previstos nos Documentos da Operação, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta assembleia.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, sem limitação, a alteração provisória da forma de apuração do Índice de Liquidez das garantias prestadas no âmbito da Emissão, a alteração da forma de cálculo do prêmio por descumprimento do Índice de Liquidez, do prazo de integralização das Notas Comerciais Pintassilgo, bem como a alteração da fórmula que compõe o Índice de Liquidez com a inclusão da Fiança Bancária, sendo certo que, após o lançamento dos respectivos Empreendimentos e caso o Índice de Liquidez supere 130%, a Fiança Bancária poderá ser liberada e, consequentemente, eliminada do cálculo.

A Emissora consigna que a tomada de decisão do gestor, administrador ou procurador dos Titulares de CRI deve atender os objetivos de seu investidor final e de sua política de investimento. O Agente Fiduciário e a Emissora não são responsáveis por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Titulares dos CRI age com diligência ao tomar a decisão no âmbito dessa assembleia, observando as respectivas orientações de seu investidor final e de acordo com o seu regulamento.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições previstos nos Documentos da Operação não alterados pela presente assembleia, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, e, após, será levada para publicação e dos devidos registros nos órgãos e repartições públicas competentes, nos termos dos artigos 134 e 289 da Lei das Sociedades por Ações.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

A presente Assembleia é lavrada nos termos da Resolução CVM 60, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

MESA:

Rodrigo Geraldi Arruy
Presidente

Flavia Rezende Dias
Secretaria

**PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA CASA DE PEDRA
PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A. REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023**

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ana Eugênia de Jesus Souza e Carlos Alberto Bacha

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.

Rodrigo Geraldi Arruy

INDIANÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Arthur Matarazzo Braga e Astério Vaz Safatle

INDIAROA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Arthur Matarazzo Braga e Astério Vaz Safatle

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Bacha, Gilberto Schincariol Junior, Marcelo Dzik, Lucas Comparato Ferreira De Sa, Daniela Bartoli Tonetti, Marco Dissenha Campedel, Giuseppe Lumare Junior, Fernando Gaspar De Azevedo Marques, Ivo Jose Zaffari, Mara Cristina Lima, Fabio Possebon Lucas, Tiago Krall Barreto, Ana Eugenia De Jesus Souza, Vinicius Ottone Mastro Rosa, Flavia Rezende Dias, Asterio Vaz Safatle, Guilenne Frisina Zaffari, Arthur Matarazzo Braga, Gabriel Ayabe Ninomiya, Gelson Luis Rostirolla, Luis Stuhlberger, Jose Carlos Wollenweber Filho, Vitor Grunpeter Correa, Valdomiro Valente Remussi, Marcelo De Campos Bicudo, Rodrigo Geraldi Arruy, Franco Rodrigues Resende Veludo, Fabio Rocha Motta, Rafaela Garcia Amar e Rudimar Dall Onder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5273-AD74-436A-BB73.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Bacha, Gilberto Schincariol Junior, Marcelo Dzik, Lucas Comparato Ferreira De Sa, Daniela Bartoli Tonetti, Marco Dissenha Campedel, Giuseppe Lumare Junior, Fernando Gaspar De Azevedo Marques, Ivo Jose Zaffari, Mara Cristina Lima, Fabio Possebon Lucas, Tiago Krall Barreto, Ana Eugenia De Jesus Souza, Vinicius Ottone Mastro Rosa, Flavia Rezende Dias, Asterio Vaz Safatle, Guilenne Frisina Zaffari, Arthur Matarazzo Braga, Gabriel Ayabe Ninomiya, Gelson Luis Rostirolla, Luis Stuhlberger, Jose Carlos Wollenweber Filho, Vitor Grunpeter Correa, Valdomiro Valente Remussi, Marcelo De Campos Bicudo, Rodrigo Geraldi Arruy, Franco Rodrigues Resende Veludo, Fabio Rocha Motta, Rafaela Garcia Amar e Rudimar Dall Onder.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5273-AD74-436A-BB73.

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA DE INVESTIDORES

TITULAR	CNPJ / CPF
ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE p/p Gelson Luis Rostirolla	098.675.970-87

TITULAR	CNPJ / CPF
IVO JOSE ZAFFARI	164.189.210-20
RODRIGO GERALDI ARRUY	250.333.968-97
RUDIMAR DALL ONDER	254.626.870-87
LUIS STUHLBERGER	881.983.918-00
VALDOMIRO VALENTE REMUSSI	277.232.400-15
DANIELA BARTOLI TONETTI	042.674.558-21
GUILENNE FRISINA ZAFFARI	829.296.960-87
LUCAS SANTOS ZAFFARI	830.547.310-49
JOSE CARLOS WOLLENWEBER FILHO	263.420.548-19
MARCELO DE CAMPOS BICUDO	148.088.018-33
VINICIUS OTTONE MASTROROSA	230.159.988-46
GABRIEL AYABE NINOMIYA	005.804.131-10
FLAVIA REZENDE DIAS	370.616.918-59
MARA CRISTINA LIMA	148.236.208-28
GILBERTO SCHINCARIOL JUNIOR	216.445.068-07
GIUSEPPE LUMARE	050.157.608-84
DEBORAH BAPTISTA ALENCAR HACKER DE MELO	075.795.704-83
GUILENNE FRISINA ZAFFARI	829.296.960-87

TITULAR	CNPJ / CPF
MONICA REZENDE DIAS p/p Flávia Rezende Dias	101.919.718-80

TITULAR	CNPJ / CPF
V2 RECEBIVEIS IMOBILIARIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO Seu representante: Vitor Grunpeter Correa	23.120.027/0001-13

TITULAR	CNPJ / CPF
VERDE AM CARRY MASTER FIM CREDITO PRIVADO Seus representantes: Franco Veludo e Rafaela Garcia	43.597.393/0001-75

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Bacha, Gilberto Schincariol Junior, Marcelo Dzik, Lucas Comparato Ferreira De Sa, Daniela Bartoli Tonetti, Marco Dissenha Campedel, Giuseppe Lumare Junior, Fernando Gaspar De Azevedo Marques, Ivo Jose Zaffari, Mara Cristina Lima, Mara Cristina Lima, Fabio Posseson Lucas, Tiago Krall Barreto, Ana Eugenia De Jesus Souza, Vinicius Ottone Mastro Rosa, Flavia Rezende Dias, Asterio Vaz Safatle, Guilenne Frisina Zaffari, Arthur Matarazzo Braga, Gabriel Ayabe Ninomiya, Gelson Luis Rostirolla, Luis Stuhlberger, Jose Carlos Wollenweber Filho, Vitor Grunpeter Correa, Valdomiro Valente Remussi, Marcelo De Campos Bicudo, Rodrigo Geraldi Arruy, Franco Rodrigues Resende Veludo, Fabio Rocha Motta, Rafaela Garcia Amar e Rudimar Dall Onder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5273-AD74-436A-BB73.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Bacha, Gilberto Schincariol Junior, Marcelo Dzik, Lucas Comparato Ferreira De Sa, Daniela Bartoli Tonetti, Marco Dissenha Campedel, Giuseppe Lumare Junior, Fernando Gaspar De Azevedo Marques, Ivo Jose Zaffari, Mara Cristina Lima, Mara Cristina Lima, Fabio Posseson Lucas, Tiago Krall Barreto, Ana Eugenia De Jesus Souza, Vinicius Ottone Mastro Rosa, Flavia Rezende Dias, Asterio Vaz Safatle, Guilenne Frisina Zaffari, Arthur Matarazzo Braga, Gabriel Ayabe Ninomiya, Gelson Luis Rostirolla, Luis Stuhlberger, Jose Carlos Wollenweber Filho, Vitor Grunpeter Correa, Valdomiro Valente Remussi, Marcelo De Campos Bicudo, Rodrigo Geraldi Arruy, Franco Rodrigues Resende Veludo, Fabio Rocha Motta, Rafaela Garcia Amar e Rudimar Dall Onder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5273-AD74-436A-BB73.

TITULAR	CNPJ / CPF
RIZA MEYENII SEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	48.969.738/0001-98

Seu representante: Lucas Comparato Ferreira de Sá

TITULAR	CNPJ / CPF
MARINA CAMPARA SAURIN p/p Marco Dissenha Campedelli	446.862.888-00

TITULAR	CNPJ / CPF
EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A Seus representantes: Marcelo Dzik e Tiago Krall Barreto	43.470.988/0001-65

TITULAR	CNPJ / CPF
MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A. Seus representantes: Fernando Gaspar de Azevedo Marques e Fabio Possebon Lucas	12.181.987/0001-77

TITULAR	CNPJ / CPF
LUCAS SANTOS ZAFFARI p/p Ivo José Zaffari	830.547.310-49

TITULAR	CNPJ / CPF
SYLVIO KLEIN TROMPOWSKY HECK	069.535.157-59
CELSO RENATO GERALDIN	154.808.738-65
MANUELA TURNER MARQUEZ BERGAMASCO	310.020.608-85
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO	412.321.788-53
ISABELLA BATISTIC RODRIGUES p/p Marcelo de Campos Bicudo	328.934.028-79

TITULAR	CNPJ / CPF
IRENE FAIGUENBOIM	087.083.088-02
ALAN GOLDLUST	084.731.328-07
CARLOS SERGIO ARNSTEIN ARNO	001.116.008-04
HEITOR RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	820.889.428-15
EDUARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	017.157.578-40
ROBERTO JOSE FAE	199.545.908-97
ADRIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	087.329.948-50
MARIO PINHEIRO	006.803.459-81
EDUARDO PEREZ SALUSSE	149.128.638-58
SYLVIA LEONIE ROTHSCHILD KULIKOVSKY	011.615.828-00
SERGIO RICARDO NUTTI MARANGONI	118.676.158-00

ROBERTO AMADEU MILANI

MARTINA WEEGE GOULART

MARIANA AVILA RAMALHO MUDROVITSCH

044.464.488-11

007.920.229-20

010.124.661-75

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Bacha, Gilberto Schincariol Junior, Marcelo Dzik, Lucas Comparato Ferreira de Sá, Daniela Bartoli Tonetti, Marco Dissenha Campedelli, Giuseppe Lumare Junior, Fernando Gaspar de Azevedo Marques, Ivo José Zaffari, Mara Cristina Lima, Fabio Possebon Lucas, Tiago Krall Barreto, Ana Eugenia De Jesus Souza, Vinicius Ottone Mastrorosa, Flavia Caporali Dias, Asterio Vaz Safatle, Guilenne Frisina Zaffari, Arthur Matarazzo Braga, Gabriel Ayabe Ninomiya, Gelson Luis Rostirola, Luis Stuhlberger, Jose Carlos Wollenweber Filho, Vitor Grunpeter Correa, Valdomiro Valente Remussi, Marcelo De Campos Bicudo, Rodrigo Geraldi Arruy, Franco Rodrigues Resende Veludo, Fabio Rocha Motta, Rafaela Garcia Amar e Rudimar Dall Onder.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5273-AD74-436A-BB73.

VINICIUS GIERKENS FERREIRA	103.537.537-00
MARCOS BRAGA ROSALINO	214.373.188-43
LUCIANA ZEITEL VLADIMIRSCHI	136.457.248-69
PAULO SERGIO KOSSOY	022.228.198-73
JOAO RAMALHO SOBRINHO	179.465.221-34
BENJAMIN NUSSBACHER	000.548.958-04
SERGIO ARNO	041.962.968-82
CAR SYSTEM ALARMES LTDA	04.401.579/0001-55
MARINA ZAVERUCHA	099.624.034-99
MAURICIO WROCLAWSKI	290.323.108-79
MAYA ZAVERUCHA DRATOVSKY	099.624.014-45
PATRICIA ARNO	051.325.598-24
JORGE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	065.964.285-91
VITOR GUARINO OLIVIER	224.883.118-80
CICERO LOTARIO FERNANDES	108.744.104-87
PAULO ARI GARTNER	008.304.878-24
MARCELO VARON	315.851.308-00
MARY MIZRAHI SASSOUN	273.842.068-04
JENNIFER SASSOUN	333.674.968-98
LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA	228.947.218-20
JULIO ELITO JUNIOR	084.662.878-33
JOAO SONDERMANN ESPINDOLA	811.418.230-04
SURA COMERCIAL EIRELI	03.328.926/0001-07
MARIA LUIZA DA S TOCCI	668.124.108-53
MARCOS DE AZEVEDO ACAYABA	416.959.418-53
MARINA MILAN ACAYABA ROSENBERG	286.841.038-31
DINAH KOJUCK ZEKER	028.821.988-09
CARLA NUNES CASTELLO	006.308.738-36
THIAGO PEREIRA LEITE FAE	292.889.308-33
ALEX SANDRE DUNDES RODRIGUES	192.641.108-01
VERONICA YACAR EDELSTEIN JASSON	053.333.558-27
DOUGLAS ELDER MARQUES FERNANDES	964.218.942-91
DANIEL KLAITON MARQUES FERNANDES	002.300.372-32
HEITOR RIBEIRO DE ALMEIDA	298.547.478-75
RENATO KLUGER	311.755.948-57
FERNANDA KRACCHANESKY KALIM	162.566.968-24
RICARDO LOWY	143.029.368-35
EUGEN ATIAS	940.180.908-97
CHARLES GHELFOND	033.788.118-97
PEDRO MILANEZ SICILIANO	056.644.757-65
GEORGE ALLAN LOWY JUNIOR	065.843.698-89
PATRICIA LOWY	143.060.618-50

p/p Fabio Rocha Motta

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Bacha, Gilberto Schincariol Junior, Marcelo Dzik, Lucas Comparato Ferreira De Sa, Daniela Bartoli Tonetti, Marco Dissencha Campedelli, Giuseppe Lumare Junior, Fernando Gaspar De Azevedo Marques, Ivo Jose Zaffari, Mara Cristina Lima, Fabio Posseson Lucas, Tiago Krall Barreto, Ana Eugenia De Jesus Souza, Vinicius Ottone Mastrososa, Flavia Rezende De Azevedo Marques, Paulo Sergio Kossy, Joao Ramalho Sobrinho, Benjamin Nussbacher, Sergio Arno, Car System Alarmes Ltda, Marina Zaverucha, Mauricio Wroclawski, Maya Zaverucha Dratovsky, Patricia Arno, Jorge Luiz De Almeida Santos, Vitor Guarino Olivier, Cicero Lotario Fernandes, Paulo Ari Gartner, Marcelo Varon, Mary Mizrahi Sassoun, Jennifer Sassoun, Luiz Carlos Amorim Robortella, Julio Elito Junior, Joao Sondermann Espindola, Sura Comercial Eireli, Maria Luiza Da S Tocci, Marcos De Azevedo Acayaba, Marina Milan Acayaba Rosenberg, Dinah Kojuck Zeker, Carla Nunes Castello, Thiago Pereira Leite Fae, Alex Sandre Dundes Rodrigues, Veronica Yacar Edelstein Jasson, Douglas Elder Marques Fernandes, Daniel Klaiton Marques Fernandes, Heitor Ribeiro De Almeida, Renato Kluger, Fernanda Krachchansky Kalim, Ricardo Lowy, Eugen Atias, Charles Ghelfond, Pedro Milanez Siciliano, George Allan Lowy Junior, Patricia Lowy

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Bacha, Gilberto Schincariol Junior, Marcelo Dzik, Lucas Comparato Ferreira De Sa, Daniela Bartoli Tonetti, Marco Dissencha Campedelli, Giuseppe Lumare Junior, Fernando Gaspar De Azevedo Marques, Ivo Jose Zaffari, Mara Cristina Lima, Fabio Posseson Lucas, Tiago Krall Barreto, Ana Eugenia De Jesus Souza, Vinicius Ottone Mastrososa, Flavia Rezende De Azevedo Marques, Paulo Sergio Kossy, Joao Ramalho Sobrinho, Benjamin Nussbacher, Sergio Arno, Car System Alarmes Ltda, Marina Zaverucha, Mauricio Wroclawski, Maya Zaverucha Dratovsky, Patricia Arno, Jorge Luiz De Almeida Santos, Vitor Guarino Olivier, Cicero Lotario Fernandes, Paulo Ari Gartner, Marcelo Varon, Mary Mizrahi Sassoun, Jennifer Sassoun, Luiz Carlos Amorim Robortella, Julio Elito Junior, Joao Sondermann Espindola, Sura Comercial Eireli, Maria Luiza Da S Tocci, Marcos De Azevedo Acayaba, Marina Milan Acayaba Rosenberg, Dinah Kojuck Zeker, Carla Nunes Castello, Thiago Pereira Leite Fae, Alex Sandre Dundes Rodrigues, Veronica Yacar Edelstein Jasson, Douglas Elder Marques Fernandes, Daniel Klaiton Marques Fernandes, Heitor Ribeiro De Almeida, Renato Kluger, Fernanda Krachchansky Kalim, Ricardo Lowy, Eugen Atias, Charles Ghelfond, Pedro Milanez Siciliano, George Allan Lowy Junior, Patricia Lowy

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5273-AD74-436A-BB73.

GISLENE ENCINAS	140.511.388-01
GILBERTO RAMOS	144.608.058-71
MARCELO SCHIAVON	725.647.760-00
CARLOS MACEDO DA SILVA FILHO	212.676.398-65
DEBORAH DAYAN MUSZKAT	267.065.618-86
MARCELO CABRAL BERNABE	265.142.448-07
GUSTAVO ENCINAS LEITE	455.757.528-52
RAFAEL ATTAR	297.468.918-39
DANIEL GASPARETE DOS REIS CARVALHO	123.647.427-90
CARLOS GUSTAVO GUERRA FILGUEIRAS	280.076.408-27
GUILENNE FRISINA ZAFFARI	829.296.960-87
p/p Rodrigo Geraldi Arruy	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5273-AD74-436A-BB73> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5273-AD74-436A-BB73



Hash do Documento

7CF39C5A5D960732C06AD9CA0DC301193FCA1F86D156009347A2689F8B81CFD3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2023 é(são) :

- ☒ Carlos Alberto Bacha (Signatário) - 606.744.587-53 em 18/08/2023 09:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ gilberto schincariol Junior (Signatário) - 216.445.068-07 em 18/08/2023 09:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Marcelo Dzik (Signatário) - 216.188.258-95 em 15/08/2023 15:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Lucas Comparato Ferreira de Sá (Signatário) - 429.126.718-50 em 15/08/2023 12:11 UTC-03:00
Nome no certificado: Lucas Comparato Ferreira De Sa
Tipo: Certificado Digital
- ☒ DANIELA BARTOLI TONETTI (Signatário) - 042.674.558-21 em 15/08/2023 10:30 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Marco Dissenha Campedelli (Signatário) - 430.554.318-47 em 14/08/2023 11:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ GIUSEPPE LUMARE JÚNIOR (Signatário) - 050.157.608-84 em 14/08/2023 08:47 UTC-03:00
Nome no certificado: Giuseppe Lumare Junior
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Fernando Gaspar de Azevedo Marques (Signatário) - 327.114.068-57 em 11/08/2023 17:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Ivo Jose Zaffari (Signatário) - 164.189.210-20 em 11/08/2023 16:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Mara Cristina Lima (Signatário) - 148.236.208-28 em 11/08/2023 16:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Fabio Possebon Lucas (Signatário) - 824.235.390-53 em 11/08/2023 16:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Tiago Krall Barreto - 353.991.438-28 em 11/08/2023 15:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Ana Eugenia de Jesus Souza (Signatário) - 009.635.843-24 em 11/08/2023 15:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Vinicius Ottone Mastrorosa (Signatário) - 230.159.988-46 em 11/08/2023 15:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Flavia Rezende Dias (Signatário) - 370.616.918-59 em 11/08/2023 15:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Asterio Vaz Safatle (Signatário) - 087.493.368-43 em 11/08/2023 14:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Guilenne Frisina Zaffari (Signatário) - 829.296.960-87 em 11/08/2023 14:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Arthur Matarazzo Braga (Signatário) - 765.993.378-72 em 11/08/2023 14:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Gabriel Ayabe Ninomiya (Signatário) - 005.804.131-10 em 11/08/2023 11:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Gelson Luis Rostirolla (Signatário) - 148.411.429-91 em 11/08/2023 10:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ✓ Luis Stuhlberger (Signatário) - 881.983.918-00 em 11/08/2023 10:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☑ Jose Carlos Wollenweber Filho (Signatário) - 263.420.548-19 em 11/08/2023 09:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☑ Vitor Grunpeter Correa (Signatário) - 353.359.658-35 em 11/08/2023 09:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☑ Valdomiro valente Remussi (Signatário) - 277.232.400-15 em 10/08/2023 18:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☑ Marcelo de Campos Bicudo (Signatário) - 148.088.018-33 em 10/08/2023 18:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☑ Rodrigo Geraldi Arruy (Signatário) - 250.333.968-97 em 10/08/2023 17:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☑ Franco Rodrigues Resende Veludo (Signatário) - 330.300.028-02 em 10/08/2023 17:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☑ Fabio Rocha Motta (Signatário) - 341.337.978-09 em 10/08/2023 17:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☑ rafaela garcia (Signatário) - 053.567.467-84 em 10/08/2023 17:34 UTC-03:00

Nome no certificado: Rafaela Garcia Amar

Tipo: Certificado Digital

- ☑ Rudimar Dall'Onder (Signatário) - 254.626.870-87 em 10/08/2023 17:19 UTC-03:00

Nome no certificado: Rudimar Dall Onder

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 18/08/2023 é(são) :

- ☑ Leticia Da Silva Sudan - 306.815.768-47 em 15/08/2023 14:27 UTC-03:00

